

## ESCLARECIMENTOS AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Tendo em vista o recebimento de Pedido de Impugnação, em 24/05/2019, transcrevemos, abaixo, os devidos esclarecimentos realizados pela Divisão de Projetos e Manutenção/Departamento de Logística. Desde já, comunicamos a alteração da data de disputa para o dia 12 de junho de 2019, com abertura das propostas às 09h30min e início da disputa às 10h.

- 1- GARANTIA CONTRATUAL: acatamos a sugestão da licitante, recomendando a alteração do prazo de entrega da GARANTIA CONTRATUAL para até 30 dias a contar da assinatura do Contrato;
- 2- DA PERIODICIDADE SEMANAL: deverá ser mantida a exigência, conforme está. A manutenção mensal já é estabelecida e de nosso entendimento como correta e usual do mercado, o que estamos requerendo é um “check list” semanal quanto à falta de botões, displays apagados, lâmpadas internas queimadas, etc, itens de fácil identificação e que não necessitam que se aguarde 30 dias para a reposição e não nos remetam a abertura de chamados específicos, caso já estejam em rotinas programadas;
- 3- TEMPO DE ATENDIMENTO: acatamos a sugestão da licitante, recomendando a alteração do prazo de atendimento de chamados emergenciais em até 60 minutos;
- 4- DA APLICAÇÃO DE MULTAS PERCENTUAIS: deverá ser mantida a exigência, conforme está. Haverá prazo de defesa e a aplicação da multa ou não, bem como a graduação da mesma, caberá à análise de autoridade superior, mediante contra razões da Contratada, portanto, com direito à defesa e análise de documentos e fatos, além das situações específicas de cada ocorrência;
- 5- DA APLICAÇÃO DE MULTAS POR HORA DE ATRASO: deverá ser mantida a exigência, contudo, definido um limite de até dois por cento;
- 6- DO PATAMAR MÁXIMO DAS MULTAS: deverá ser mantido conforme previsão inicial, também considerando as observações já constantes no item 4 desta resposta.

Att.

Cristiano Ferreira Pereira  
Analista Legislativo – Engenheiro Civil  
Coordenador da Divisão de Projetos e Manutenção  
Assembleia Legislativa do RS  
(51)3210-1014